



EDITAL

EDITAL CIS Nº 01/2023

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIS/UFG

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – PCCTAE.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – PCCTAE, usando de suas atribuições definidas na Portaria nº 6590, de 01/12/2023, de acordo com a RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 09/2016, que regulamenta as Normas para eleição e funcionamento da CIS-UFG, , em obediência a Portaria nº. 2519, de 15/07/2005 e a Portaria nº. 2562, de 21/07/2005, do Ministério da Educação, que estabelece as normas para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, faz saber, pelo presente que, no período de 02 de outubro a 13 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para candidatos a membros do CIS, visando ao preenchimento de todas as vagas, com mandato de três (3) anos ([Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023](#)).

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A CIS é constituída por representantes dos servidores técnico-administrativos da UFG, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), eleitos entre seus pares, servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão conforme estabelecido na Portaria MEC nº. 2.519, de 15 de julho de 2005.

1.2. A CIS-UFG é constituída de nove (9) membros titulares e nove (9) membros suplentes, sendo oito (8) titulares e oito (8) suplentes do Campus Região Metropolitana de Goiânia e um (1) titular e um (1) suplente do Campus Goiás.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se candidatar à CIS-UFG os técnicos-administrativos em educação do quadro permanente da UFG, ativos ou aposentados.

2.2. O processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma disponível no Anexo I deste edital.

2.3. As inscrições serão feitas em formulário específico, que será disponibilizado por meio de um link no portal da UFG (www.ufg.br), devendo constar o nome do candidato, SIAPE, e-mail institucional, lotação e exercício, no período de 02 de outubro até às 23h59m do dia 13 de outubro de 2023.

2.4. O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação, deverá anexar a foto dos próprios candidatos em local específico no formulário de inscrição, seguindo as orientações abaixo:

2.4.1. Os candidatos devem estar olhando para a câmera;

2.4.2. O fundo da foto deve ser branco;

2.4.3. A disposição dos candidatos deve mostrar apenas da cintura para cima

2.4.4. Os candidatos não devem portar acessórios de cabelo como bonés, chapéus, lenços, boinas e outros que possam atrapalhar a identificação do mesmo;

2.4.5. As imagens devem ser de boa qualidade, com resolução máxima de 500 x 300 pixels e no formato JPEG (JPG) ou PNG;

2.4.6. Deve-se anexar uma foto por arquivo (um arquivo para a foto do titular e outro arquivo para a foto do suplente), nos locais especificados no formulário de inscrição, sendo que os nomes dos arquivos devem ser os nomes dos respectivos candidatos.

2.5. O resultado preliminar da homologação das inscrições será publicado no portal da UFG (www.ufg.br) no dia 16 de outubro de 2023.

2.5.1. A cada nome inscrito, corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral.

2.6. Os recursos às homologações das inscrições deverão ser enviados para o e-mail eleicao-cis-23@ufg.br entre os dias 17 de outubro até as 18 horas do dia 18 de outubro de 2023.

2.6.1. Os e-mails recebidos fora do prazo informado no caput serão considerados intempestivos, não sendo aceitos pela comissão eleitoral.

2.7. O resultado final das inscrições homologadas será publicado no portal da UFG (www.ufg.br) no dia 19 de outubro de 2023.

3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

3.1. Poderão votar todos os servidores técnicos-administrativos em educação do quadro permanente da UFG, ativos e aposentados, que possuam login único nos sistemas da instituição.

3.1.1. *Excluído. (Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

3.2. Os servidores ativos poderão votar somente em um candidato. *(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

3.2.1. Os servidores aposentados poderão votar somente em um candidato. *(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

3.3. *Excluído. (Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

4. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO - ONLINE

4.1. A eleição será realizada entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2023, no período de 08 horas do dia 18 de dezembro de 2023 até às 17 horas do dia 19 de dezembro de 2023, por meio do sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link estará disponível no portal da UFG (www.ufg.br) em um banner destacado. *(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

4.1.1. A comissão eleitoral disponibilizará terminais para suporte técnico aos eleitores na votação eletrônica, no SIGEleição, em locais acessíveis aos servidores, definidos pela Comissão Eleitoral, sendo 01 localizado no Câmpus Colemar Natal e Silva e 01 no Câmpus Samambaia. *(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

4.2. O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais (CERCOMP) da UFG, durante o período do processo eleitoral.

4.3. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis.

4.4. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo sistema SIGEleição.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1. O processo de voto no sistema SIGEleição será inicializado às 08 horas do dia 18 de dezembro de 2023 e estará aberto à votação online até as 17 horas do dia 19 de dezembro de 2023, com o fechamento automático do sistema. *(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

5.1.1. Os candidatos, por sua livre iniciativa, poderão atuar como fiscais durante o processo de votação e apuração dos votos, inclusive junto aos terminais de suporte técnico à votação eletrônica. Qualquer questionamento poderá ser encaminhado à comissão eleitoral, por meio do email eleicao-cis-23@ufg.br. *(Redação Incluída pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

5.2. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link disponível no banner na página www.ufg.br), disponibilizado via internet utilizando seu login único e senha.

5.3. Em seguida, o eleitor selecionará a eleição correspondente e o sistema exibirá uma tela com a relação dos candidatos com seus respectivos nomes e números. *(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).*

5.4. Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar, optar pelo voto em branco ou optar por anular seu voto.

5.5. Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação.

5.6. Às 17 horas do dia 19 de dezembro de 2023, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo a realização de mais nenhum voto após este período. *(Redação Alterada pelo*

EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).

5.7. Encerrado o processo de votação, o Presidente e mais três membros da Comissão Eleitoral terão acesso, após apuração do resultado pelo sistema, usando sua própria senha, ao relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

5.8. O encerramento do processo e a homologação do resultado poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes, mediante manifestação, para o e-mail eleicao-cis-23@ufg.br, antes de iniciar o processo de voto.

6. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos e o processamento dos resultados serão iniciados no dia seguinte ao encerramento da votação, em local e formato definido pela Comissão Eleitoral, estando presentes os membros da comissão eleitoral e os candidatos ou representantes que se manifestaram conforme item 5.8 deste edital. **(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).**

6.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite de vagas de titular e suplente, de acordo com item 1.2 deste edital.

6.3. Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:

I - tiver o maior tempo de serviço na UFG;

II - caso persista o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade cronológica.

6.4. Caso não haja candidatos suficientes do Campus Goiás para ocupar a vaga de titular ou de suplente, o próximo candidato, não eleito, do Campus Região Metropolitana de Goiânia mais votado ocupará esta vaga.

6.5. 6.5 O resultado preliminar das eleições será publicado no portal da UFG (www.ufg.br) no dia 20 de dezembro de 2023. **(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).**

6.6. Os recursos contra o resultado preliminar das eleições deverão ser enviados para o e-mail eleicao-cis-23@ufg.br entre os dias 20 de dezembro de 2023 até as 17 horas do dia 21 de dezembro de 2023. **(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).**

6.6.1. Os e-mails recebidos fora do prazo informado no caput serão considerados intempestivos, não sendo aceitos pela comissão eleitoral.

6.7. O resultado final será registrado em Ata, publicado no portal da UFG (www.ufg.br) no dia 22 de dezembro de 2023 e encaminhado para a administração superior da UFG para conhecimento e posse dos eleitos. **(Redação Alterada pelo EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).**

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I**CRONOGRAMA****(REDAÇÃO ALTERADA PELO EDITAL COMPLEMENTAR CIS N.º 04/2023).**

Atividade	Data
Publicação do Edital CIS Nº 01/2023	25/09/2023
Prazo para impugnação do edital	26/09/2023 a 27/09/2023
Resultado das solicitações de impugnação do edital	28/09/2023
Período de inscrições	02/10/2023 a 13/10/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	16/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	17/10/2023 a 18/10/2023
Resultado final da homologação das inscrições	19/10/2023
Período de votação eletrônica	18/12/2023 e 19/12/2023
Resultado preliminar das eleições	20/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das eleições	20/12/2023 a 21/12/2023
Resultado oficial das eleições	22/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Oliveira Silva, Assistente em Administração**, em 11/12/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Rodrigues Vieira, Presidente do Comitê**, em 11/12/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Leite De Sao Jose, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Ferreira De Moraes, Assistente em Administração**, em 11/12/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4252607** e o código CRC **563A38FE**.